

Determinar que sejam oficiados os Prefeitos e os Secretários Municipais dos Municípios de Sousa, Aparecida Santa Cruz, São Francisco, São Jose da Lagoa Tapadas, Lastro, Nazarezinho, Marizópolis, Vieiropolis, Uiraúna, Joca Claudino e Poço Dantas

Apresente, no prazo de 05 dias, PLANO MUNICIPAL DE RETORNO ÀS AULAS HÍBRIDAS, com indicação das etapas, anos/séries de ensino a retornarem as atividades presenciais, com indicação de protocolos que assegurem medidas de segurança sanitária, de real possibilidade de aplicação eficiente, imediata e sustentável, contemplando todas as ações necessárias à contenção da disseminação do covid-19 no ambiente escolar, conforme as normativas vigentes e orientações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais;

Apresente, no prazo de 05 dias, CRONOGRAMA de retorno das atividades escolares presenciais, com indicação das datas para cada etapa e ano/série de ensino, de forma escalonada, não podendo ultrapassar o prazo total de 30 dias, salvo justificada necessidade, tendo em vista os dados de monitoramento em saúde que indicam condições sanitárias e epidemiológicas favoráveis (baixo risco – bandeira amarela), sem que tenham sido apresentados critérios locais específicos que contraindiquem o retorno das atividades escolares;

d) Determine o retorno das aulas presenciais, de forma escalonada e em atenção ao cronograma definido pelo município de forma respeitada a opção das famílias pelo ensino remoto de forma exclusiva, em vista das

destacadas condições sanitárias e epidemiológicas que autorizaram a retomada das demais atividades sociais e econômicas no território;

e) Disponibilize, antes da efetiva reabertura do espaço escolar, material de higienização adequado à rede pública de ensino, tais como lavatórios em funcionamento e em quantidade suficiente, sabão líquido, gel alcoólico 70%, saboneteira (para o gel e para o sabão líquido), toalhas de papel, bem como máscaras, conforme uso obrigatório determinado pela legislação vigente e recomendações das autoridades nacionais e internacionais;

f) Indique formas de monitoramento e medidas de isolamento de casos de eventual contágio no ambiente escolar, que deverão ser parte integrante do plano de ações

g) Assegure que os estudantes que optarem pelo não retorno às atividades presenciais tenham o adequado controle de frequência às atividades escolares remotas por qualquer meio, sem que a ausência às atividades

h) Considere a possibilidade de adoção de fluxos e horários diferenciados das turmas e turnos da educação básica, incluindo redução do número de alunos por turnos e turmas, de modo a manter o distanciamento social no ambiente escolar;

i) Promova, conforme seja necessário, a recomposição do quadro de professores da educação básica e demais profissionais de educação diante do arranjo pedagógico a ser adotado, em especial nas hipóteses da adoção do chamado sistema híbrido, em razão da necessidade de acompanhamento pedagógico das atividades remotas realizadas em concomitância com as presenciais, bem como no tocante àqueles que sejam considerados como grupo de risco e aqueles eventualmente apresentem com sintomas de gripe e diagnóstico positivo para covid-19, conforme fluxo a ser estabelecido;

- h) Considere a possibilidade de adoção de fluxos e horários diferenciados das turmas e turnos da educação básica, incluindo redução do número de alunos por turnos e turmas, de modo a manter o distanciamento social no ambiente escolar;
- i) Promova, conforme seja necessário, a recomposição do quadro de professores da educação básica e demais profissionais de educação diante do arranjo pedagógico a ser adotado, em especial nas hipóteses da adoção do chamado sistema híbrido, em razão da necessidade de acompanhamento pedagógico das atividades remotas realizadas em concomitância com as presenciais, bem como no tocante àqueles que sejam considerados como grupo de risco e aqueles eventualmente apresentem com sintomas de gripe e diagnóstico positivo para covid-19, conforme fluxo a ser estabelecido;
- j) neste contexto, avalie, em conjunto com a Secretaria de Estado e Municipal de Saúde do Município a possibilidade de os profissionais da educação serem submetidos a testes rotineiros de detecção do covid-19, a fim de implementação dos fluxos e protocolos de saúde;
- k) Adote as ações necessárias para a implementação dos programas suplementares ao ensino, inclusive nos períodos de reforço pedagógico, tais como alimentação, transporte e material didático;
- l) Avalie, para fins de tomada de decisão do retorno das aulas presenciais as condições de oferta e segurança no transporte dos estudantes e de toda a comunidade escolar, de maneira eficiente, quantitativa e qualitativamente, assegurando-se medidas sanitárias preventivas, inclusive, de distanciamento social;
- m) Adote estratégias de orientação dos estudantes quanto às medidas preventivas e de contenção da propagação do coronavírus, inclusive, no que diz respeito aos termos da presente Recomendação;
- n) Dê transparência a todas as decisões e medidas que venham a ser implementadas, pelo site da Secretaria de Educação e outros canais de comunicação institucional, com ampla divulgação nas escolas da rede de ensino;
- o) Promova, no âmbito de suas atribuições, ações e medidas de informações às famílias dos estudantes, de modo a assegurar a educação sanitária também no ambiente familiar presenciais represente registro de infrequência escolar, nos termos da Lei 14.040/2020.